



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 675/2014
De 24 de Março de 2014

“ALTERA PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE DE DOTAÇÃO QUE NOMINA RELATIVO À LEI N.º 653/2013, NO ORÇAMENTO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado na lei orçamentária do exercício de 2014 – Lei 651 de 25 de Novembro de 2.013 - no tocante à execução da Aquisição de Mobiliário Escolar, o Programa e o Projeto/Atividade da dotação orçamentária expressa em I, passando a vigorar na forma expressa no inciso II:

I - DOTAÇÃO ATUAL: 02.06.**12.361.4310.1.100** – **CV AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO ESCOLAR** - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 159.122,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

II - DOTAÇÃO ALTERADA: 02.06.12.361.0016.1130 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 159.122,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Art. 2º. Com a autorização conferida no art. 1º estão inclusos os atos necessários à gestão Orçamentária, bem a necessária abertura de crédito vigorando desde o início do exercício.

Art. 3º - A cobertura do crédito acima mencionado será por superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o saldo disponível na conta do Convênio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

Nilson Akira Sukanuma
Prefeito